



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 82, de 15 de dezembro de 2021

[Revogada pela Resolução Consuni nº 114, de 30 de novembro de 2022](#)

~~O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.005970/2021-27 e o que ficou decidido em sua 299ª reunião ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2021, resolve:~~

~~Art. 1º Aprovar a alteração no artigo 47 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação, Resolução nº 14, de 9 de agosto de 2016, para inserir o artigo 47-A:~~

~~“Art. 47.....~~

~~Art. 47-A. Compõem o DAP:~~

~~I – Coordenação;~~

~~II – Seção de Formação Pedagógica Docente; e~~

~~III – Seção de Planejamento Curricular.”~~

~~Art. 2º Determinar que a alteração constante nesta Resolução seja consolidada, pela Pró-Reitoria de Graduação, na Resolução nº 14, de 9 de agosto de 2016.~~

~~Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA~~

~~Presidente em exercício do Consuni~~

~~**DATA DE PUBLICAÇÃO**~~

~~**UNIFAL-MG**~~

~~**22/12/2021**~~

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

07/12/2022

[Revogada pela Resolução Consuni nº 114, de 30 de novembro de 2022](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 07/12/2022, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0880815** e o código CRC **445FA722**.

Referência: Processo nº 23087.006164/2022-57

SEI nº 0880815